PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (017)3 651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO 002/2019
EDITAL Nº. 001/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, através da Comissão de PROCESSO SELETIVO, nos termos da legislação vigente, torna público as inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO nº 002/2019, destinado a selecionar candidatos para contratação dos cargos abaixo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PALMEIRA D'OESTE (SP).

CARGOS

PROCESSO SELETIVO
Cargo/Função,
Professor Educação Básica PEB I – Especialização – AEE, Professor Educação Básica - PEB I, Psicólogo, Psicólogo – NASF, Fisioterapeuta – NASF e Nutricionista - NASF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este PROCESSO SELETIVO de acordo com a legislação que trata da matéria, bem como por este Edital será executado pela JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS S/S LTDA ME e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

1.2. O PROCESSO SELETIVO consistirá na avaliação de conhecimentos e habilidades, mediante à aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de PALMEIRA D'OESTE - SP (SP)**, em horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4 – Da Divulgação deste Edital.**

1.4. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existente, ou a vagar, dos seguintes Cargos, Professor Educação Básica PEB I Especialização AEE, Professor Educação Básica PEB I, Psicólogo, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta NASF, Nutricionista NASF, do Quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou da prorrogação, consoante subitem 15.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

PROCESSO SELETIVO

Cargo/Função	Número	Remuneraç	Carga	Requisitos

	s de vagas	ão	Horária	
Professor Educação Básica PEB I – Especialização – AEE	01	R$ 2.081,38	30 Horas Semanais	Habilitação em Magistério com Especialização em Pré- escola. Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.
Professor Educação Básica - PEB I	03	R$ 2.081,38	30 Horas semanais	Habilitação em Magistério com Especialização em Pré- escola. Licenciatura Plena em Pedagogia.
Psicólogo	01	R$ 1.772,47	30 Horas Semanais	Superior em Psicologia e Registro no Órgão Competente.
Psicólogo - NASF	01	R$ 1.772,47	30 Horas Semanais	Superior em Psicologia e Registro no Órgão Competente.
Fisioterapeuta - NASF	01	R$ 1.604,91	30 Horas Semanais	Superior em Fisioterapia e Registro no Órgão Competente.
Nutricionista - NASF	01	R$ 1.200,00	20 Horas Semanais	Superior em Nutrição e Registro no CRN.

2. <u>DAS VAGAS</u>

2.1. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, RAZÃO PELA QUAL O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL NESTA DATA, OBSERVANDO-SE O ÍTEM 15.2 DESTE EDITAL.

2.2. Das vagas para Portadores de Deficiências Especiais:-

2.2.1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiências especiais o direito de inscreverem-se para os cargos em PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

2.2.2. <u>Consideram-se portadores de necessidades especiais aqueles candidatos que se enquadram na definição do artigo 1º. Da Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência Da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº. 186, de 09/17/2008 e Decreto nº 6.298/99; de 25/08/2009), c.c os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;</u>

2.2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados não portadores de necessidades especiais, com restrita observância da ordem classificatória.

2.2.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de avaliação de aprovação, ao dia, ao horário, à duração, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.5. Aqueles que portarem algum tipo de necessidade especial e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição, deverão indicar esta condição na ficha de inscrição e, em não o fazendo, não concorrerão em listagem apartada. A JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS S/S LTDA ME remeterá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP a referida listagem, bem como a relação dos candidatos que solicitarem prova especial e o tipo de prova solicitada.

2.2.6. **O Candidato deverá encaminhar via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para a** JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS SS LTDA ME, Quadra 11, Casa nº 21, Indiaporã - SP, CEP – 15.690.000**, na via original ou cópia reprográfica autenticada, até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições,** considerando-se a data da postagem, os comprovantes abaixo relacionados:

a. Laudo Médico, com data de no máximo 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adequação de prova.
b. Se o candidato necessitar de prova especial, **deverá fazer a solicitação juntamente com o envio do laudo médico,** especificando qual o tipo de prova necessária: em braille, ampliada ou outro tipo de prova especial.
c. Se o candidato possuir, deverá enviar com o Laudo Médico um exame clínico específico sobre sua deficiência (exemplo: audiometria).
d. Cópia da Inscrição paga.

2.2.7. **O não envio do Laudo Médico e demais documentos solicitados no subitem 2.2.6, dentro do prazo fixado, excluirá o candidato da listagem de portadores de necessidades especiais, passando o mesmo a concorrer apenas na listagem geral de candidatos.**

2.2.8. A não solicitação de prova especial eximirá a JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS SS LTDA ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP de qualquer providência, perdendo o candidato o direito a prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.2.9. Aos deficientes visuais (cegos) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6. serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transmitidas através de um fiscal no cartão ótico. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

2.2.10. Serão oferecidas provas ampliadas aos deficientes visuais (amblíopes) que fizerem a solicitação conforme o subitem 2.2.6.

2.2.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.2.12. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.2.13. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no prazo de três dias úteis após o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O Candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.14. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação e pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais; a segunda contendo somente a classificação e pontuação destes últimos.

2.2.15. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter à avaliação por junta médica especial, sob a competência da PALMEIRA D'OESTE - SP, que fornecerá o laudo comprobatório de sua deficiência e de sua capacidade para o exercício das funções inerentes à vaga para a qual se candidatou, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.2.16. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.2.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de mudança ou readaptação da função ou aposentadoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições do Cargo deste Processo Seletivo consta no **Anexo I** deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação oficial referente a este Processo Seletivo se dará em forma de Edital e/ou Avisos publicados através dos seguintes meios e locais:

4.1. No Jornal "Tribuna da Imprensa", da Cidade de PALMEIRA D'OESTE - SP

4.2. Nos Quadros de Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

4.3. No Site da PREFEITURA DE PALMEIRA D'OESTE - SP, http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br/, e no Site da Empresa JBO SOLUÇÕES https://www.jbosolucoes.com.br

5. DAS INCRIÇÕES

5.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições ficarão abertas, no período das 09:00 horas do dia **07 de agosto de 2019 à 19 de agosto de 2019, às 21:00 horas, podendo ser pagas até o dia 20/08/2019 no horário de expediente bancário** e serão feitas exclusivamente via internet, site https://www.jbosolucoes.com.br,

- Acesse o site através do endereço acima citado;
- Clique sobre o item *Inscrições aberto;*
- Clique em *Processo Seletivo Edital nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP;*
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;

- Clique em *Finalizar;*
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição;

5.2. Valor da Inscrição

5.2.1. O comprovante original do boleto de pagamento da inscrição deve ser apresentado junto com a ficha de inscrição no local e dia da prova.

5.2.2. As Inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo:

Cargos	Valor Inscrição
ENSINO SUPERIOR/MAGISTÉRIO	70,00

5.3. São condições de inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.436/72;
b) não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com o exercício da função-atividade;
c) ser eleitor e possuir o respectivo título devidamente regularizado;
d) ter idoneidade moral;
e) ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
f) ter habilitação específica para a função pleiteada conforme Item 1.4 do presente edital (do cargo);

5.3.1. Será tornada sem efeito a inscrição ao **PROCESSO SELETIVO 002/2019**, sem prejuízo de providências no âmbito legal, se ficar demonstrado que o candidato inseriu declarações falsas na ficha de inscrição.

5.3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.3. A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições mencionadas no item 5.3 será feita pelo candidato, obrigatoriamente, por ocasião da posse, sob pena de perda do direito à contratação e convocação imediata do candidato classificado na seqüência.

6. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO</u>

6.1. O candidato deverá ter 18 anos completos ou mais até a data da posse. É vedada inscrição condicional ou extemporânea.

6.2. O comprovante de pagamento e da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para ser apresentado juntamente com o documento de identidade no local de realização das provas.

6.3. Será permitido número livre de inscrições, mas a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP e a JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS S/S LTDA ME não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.4. Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile e/ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

6.5. O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos

decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato, responder às conseqüências legais.

6.7. O pagamento das taxas de inscrições deverá ser feito à vista e em moeda corrente nacional (reais).

6.8. Para que sejam aceita a inscrição, seu pagamento deverá ser feito somente via boleto, emitido no ato da inscrição.

6.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de não ocorrer o PROCESSO SELETIVO.

6.10. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do documento de inscrição pelo candidato, devendo o mesmo indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

7. DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 do presente Edital, serão aceitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar da etapa deste PROCESSO SELETIVO.

7.2. Serão indeferidos os recursos de inscrições que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 06.

7.3. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente PROCESSO SELETIVO.

7.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não constar nas listas afixadas nos locais da prova, será o mesmo encaminhado até a sala especial. Nessa oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar do PROCESSO SELETIVO mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição no dia da aplicação da prova, de documento original de Identidade com foto e com o preenchimento de formulário específico.

8. DAS PROVAS

8.1. O PROCESSO SELETIVO consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva para respectivos cargos terá 50 questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas identificadas pelas letras 'a', 'b', 'c' e 'd', sendo somente uma alternativa correta. As 50 questões da prova objetiva, serão divididas da seguinte forma:

a. 10 (dez) questões de língua Portuguesa;
b. 10 (dez) questões de Matemática
c. 10 (dez) questões de Informática.
c. 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

8.2. Tipos de Prova, conforme o cargo e seu valor em pontos:

8.2.1. Para os cargos Professor Educação Básica PEB I Especialização AEE, Professor Educação Básica PEB I, Psicólogo, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta NASF, Nutricionista NASF, as Provas serão objetivas, valendo cinquenta pontos.

8.3. Da aprovação na Prova Objetiva: estará aprovado na Prova Objetiva somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total dos

pontos do seu Cargo, não podendo de forma alguma zerar em qualquer das disciplina da mesma sob pena de desclassificação.

8.4. Da classificação na Prova Objetiva: serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos e assim sucessivamente.

8.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP e a JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS SS LTDA ME, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas que possam ser comercializados, referentes a este PROCESSO SELETIVO.

8.6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA:

8.7. Que as provas, na forma das normas que os regem, serão realizadas no dia **15 de Setembro do corrente ano de 2019, com início às 9:00 (nove) horas e término às 12:00 (treze) horas, Onde o endereço será informado oportunamente através de Edital de Convocação e Via E-mail**, pela Empresa JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS SS LTDA ME.

8.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

8.7.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

8.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.7.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.7.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.7.6. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de provas sem os documentos exigidos neste edital e nem será permitido ao mesmo aguardar que alguém lhe entregue os documentos após o horário fixado para o início da prova.

8.7.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários e manuais.

8.7.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.7.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

8.7.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação automática do candidato.

8.7.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, uma hora antes do término.

8.7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.7.13. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

8.7.14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas:

a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c. utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
d. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
e. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.7.15. A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula antes do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas, que ocorrerá na presença dos candidatos presentes. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o horário final da prova, a fim de presenciarem o fechamento dos envelopes contendo os cartões de resposta, apondo suas assinaturas e sendo identificados em ata, tudo a fim de preservar a segurança do resultado.

8.7.16. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

8.7.17. **No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do PROCESSO SELETIVO, encaminhando solução imediata ou fazendo anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.**

8.7.18. **Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 8.9.17 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.**

8.8. Será atribuída pontuação zero à questão da prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão, bem como emenda ou rasura.

8.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções gerais do Caderno de Questões.

8.9.1. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.10. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de prova, podendo, no caso exclusivo para recurso, requerer com o devido fundamento, cópia do caderno de prova objetiva junto a empresa Jbo Soluções Administrativas e Concursos SS LTDA ME, pelo e-mail jboconcursos@gmail.com, dentro do prazo estabelecido o item 9.3.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Gabarito Oficial da prova Objetiva será divulgado pelos meios apontados no item 4 - Da Divulgação, em até 03 (três) dias úteis após a realização da Prova Objetiva.

9.2. Os resultados das Provas Objetivas e da classificação final serão divulgados através de Editais ou Avisos, conforme disposto no item 4 - Da Divulgação, deste Edital.

9.3. Quanto aos recursos, os candidatos poderão interpor nas fases do PROCESSO SELETIVO denominadas DA INSCRIÇÃO E DO GABARITO, no prazo de **03 (três) dias úteis**, iniciado no dia subseqüente ao do EDITAL DE SUA DIVULGAÇÃO, de cada uma dessas fases.

9.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, mediante requerimento encaminhado através de protocolo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, indicação do Cargo que concorre, objeto da solicitação e exposição de motivos e argumentos com fundamentação circunstanciada.

9.5. Os recursos poderão ter formatos livres, porém deverão ser legíveis e apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.6. Serão aceitos recursos enviados por e-mail.

9.7. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os regramentos aqui estabelecidos.

9.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota ou a ordem de classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.9. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 – Da Divulgação.

9.10. A Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, consiste na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. As listas dos candidatos habilitados serão publicadas em Edital, nos horário e local a serem divulgados conforme estabelecido no item 4.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

I. Na situação em que o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, em atendimento à Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) será classificado primeiro, o candidato que possuir maior idade, e com maior pontuação na prova especifica, persistido o empate maior pontuação em português.

II. Na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, em ordem:

a. Aquele que tiver obtido a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos,

b. Persistindo o empate, maior pontuação em português.

c. O mais velho dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Obedecidos, os critérios estabelecidos no item 10 anterior, sobre a pontuação final (item 11) e aplicados os critérios de desempate conforme item 11, todos deste Edital, será obtido o resultado final do PROCESSO SELETIVO.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. O provimento dos Cargos dar-se-á de conformidade com as necessidades e possibilidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP

13.3. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.4. Ficam comunicados os candidatos classificados que a posse no cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

a) ter sido aprovado no presente PROCESSO SELETIVO;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal n° 70.391, de 12/01/72;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme subitem 1.4 deste Edital;

f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo a que o candidato concorreu;

g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;

h) possuir a habilitação necessária para o exercício do cargo;

i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
j) se deficiente físico, apresentar laudo médico da deficiência de que é portador;
k) no ato da posse, o candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe da sua profissão;
l) não contar com idade superior a 70 (setenta) anos;
m) Não ter antecedentes criminais que o incompatibilize para o exercício da função.

13.5. Será eliminado o candidato que não se apresentar, quando da convocação para posse, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do PROCESSO SELETIVO;

13.6. É obrigatório ao candidato, no momento de sua posse para a contratação, apresentar o seu certificado/diploma de curso superior, destacando-se que tais documentos não pontuam.

13.7. O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão ou de Colação de Grau expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1. O resultado final será divulgado pelo Cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos.

14.2. O resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, publicado através de Edital ou Aviso conforme estabelecido no item 4 - Da Divulgação deste Edital, e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.3. A validade do PROCESSO SELETIVO será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, dentro do qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, poderá efetuar admissão em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Órgão Orçamentário da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação para eventual contratação será feita por Edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de PALMEIRA D'OESTE - SP (SP), conforme **item 4, subitens 4.1 e 4.2** deste Edital, razão pela qual a simples classificação não gera direito adquirido ao preenchimento do número de vagas mencionadas no presente edital, mas haverá expectativa de direito para o chamamento durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, estabelecido no subitem 14.3.

15.1.1. O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP ou dispensar a convocação, perderá o direito à admissão, em favor do próximo candidato classificado.

15.2. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 5.3. e 13.4, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

15.2.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

15.3. O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

15.4. No ato da contratação o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

16. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP e JBO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONCURSOS S/S LTDA ME não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos quando da realização das etapas deste PROCESSO SELETIVO.

16.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou convocado.

16.3. Os candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO serão convocados na medida das necessidades de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE - SP.

16.4. Por justo motivo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente PROCESSO SELETIVO poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

16.5. O adiamento das provas, as listas contendo os resultados das provas, bem como todas as demais informações sobre o presente PROCESSO SELETIVO serão divulgadas conforme o disposto no item 4 - Da Divulgação, cabendo, no entanto, ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

16.6. Por razões de ordem técnica de direito autoral e de segurança, não será fornecido nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do PROCESSO SELETIVO.

16.7. O Foro de PALMEIRA D'OESTE - SP será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital.

PALMEIRA D'OESTE - SP, 05 DE AGOSTO DE 2019.

Presidente da Comissão de PROCESSO SELETIVO

Diretor Presidente

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – ESPECIALIZAÇÃO – AEE
Organiza e promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Especificações Iniciativa/Complexidade: independente, na execução de tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão ocasional. Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma. Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela integridade física do aluno. Responsabilidade/Supervisão: nenhuma. Ambiente de Trabalho: normal. Instrumentos Utilizados: específicos das atividades.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I
Organiza e promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social. Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita. Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Especificações Iniciativa/Complexidade: independente, na execução de tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos técnicos; recebe supervisão ocasional. Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma. Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos didáticos que utiliza. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: pela integridade física do aluno. Responsabilidade/Supervisão: nenhuma. Ambiente de Trabalho: normal. Instrumentos Utilizados: específicos das atividades.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – PSICÓLOGO
Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Especificações Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato. Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais. Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes. Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Ambiente de Trabalho: normal, de consultório; possibilidade remota de acidentes.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – PSICÓLOGO DO NASF
Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Especificações Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato. Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais. Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes. Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Ambiente de Trabalho: normal, de consultório; possibilidade remota de acidentes.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – FISIOTERAPEUTA NASF
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução corretora de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Especificações Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados. Responsabilidade/Dados Confidenciais: relativa aos pacientes. Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza. Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, coordena equipes de trabalho. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes. Ambiente de Trabalho: exige esforço físico e posições cansativas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO CARGO – NUTRICIONISTA NASF
Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, Programa e desenvolve treinamento com servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, da habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão dos serviços. Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; Orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUES - Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e linguagens não - verbais(fotos, canções, cenas de telenovela, etc.). Gêneros discursivos e tipologia textual. Variedades linguísticas. Fonologia (divisão silábica, tonicidade, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais e etc.). Ortografia oficial (dificuldades ortográficas, emprego do hífen, acentuação gráfica, etc.). Morfologia (estrutura e formação e classes de palavras, substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronome, classe verbal, formação e emprego de tempos verbais, formas e classes nominais, preposição, conjunção interjeição, etc.). Sintaxe (frase, oração, período e análise sintática, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal). Uso da Crase. Colocação pronominal (próclise, mesóclise, ênclise, etc.). Pontuação e acentuação. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e
conotação). Figuras de linguagem, de sintaxe e pensamento. Vícios de linguagem.
Técnicas de Redação Oficial e de Redação Discursiva.

MATEMÁTICA: Operações no conjunto dos números reais; Equações do 1º e 2º grau; Razão e proporção; (Teorema de Tales); Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras); Circunferência; Cálculo de áreas e perímetros dos principais polígonos; Função quadrática; Estatística: Média Aritmética; Progressões; Polinômios; Porcentagem; Raciocínio lógico.

INFORMATICA: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO PEB – I ESPECIALIZAÇÃO AEE: Brasil. Parâmetros curriculares Nacionais. Volumes 1 a 10.1998. Brasil. Parâmetros curriculares

Nacionais da Educação Infantil. Volumes 1 a 3.1998. Atendimento Educacional Especializado: deficiência mental. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf. Brasil Atendimento Educacional Especializado: pessoas com surdez. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf. Brasil Atendimento Educacional Especializado: pessoas com deficiência visual. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf. Ana Rita de Paula. A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva. Brasília: Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial, 2007. Eugenia Augusta G. Fávero; Luisa de Marillac P. Pantoja; Maria Tereza Eglér; Maria Elisa C. Ferreira;Marly Guimaraes. Educação inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A. 2003. Maria Teresa Eglér Mantoan; Rosângela Gavioli Prieto. Inclusão escolar. Valéria Amorim Arantes(Org). São Paulo: Summes Editorial, 2006. Mario Sergio Cortella. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016. Paulo Freire. Educação como prática da liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2014. Rosita Edler Carvalho. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004.

PROFESSOR EDUCAÇÃO PEB – I: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação.

PSICÓLOGO: Saúde do trabalhador no âmbito da Saúde Pública: referências para a atuação do psicólogo. Www.pol.org.br e httb://crepop.pol.org.br
Psicologias Uma introdução ao estudo de psicologia. Ana Mercês Bahia Bock; Odair Furtado; Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Descoberta de um Universo: A Evolução do Desenho Infantil. Thereza Bordoni. Www.profala.com/arteducesp62.htm. Grupo Terapia Hoje; Luiz Carlos Osório e Colaboradores. Gestão de Pessoas O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações de Idalberto Chiavenato. Código de Ética dos Psicólogos. Psicologia nas Organizações - SPECTOR, P.E. Temas de Psicologia - Entrevista e Grupos - José Bleger. Teorias do Desenvolvimento , Conceitos fundamentais. Clara Regina Rappaport – Wagner da Rocha Fiori – Claudia Davis
A inteligência Aprisionada – Abordagem Psicopedagogia Clínica da Criança e sua Família – Fernandes, A.(1991)
Psicologia nas Organizações, Gestão de pessoas, recursos humanos, motivação, Diagnóstico, Investigação, Entrevistas, Grupos, Psicanálise, Teoria Desenvolvimento, Desenho infantil, Saúde do trabalhador.

PSICÓLOGO / NASF: Saúde do trabalhador no âmbito da Saúde Pública: referências para a atuação do psicólogo. Www.pol.org.br e httb://crepop.pol.org.br
Psicologias Uma introdução ao estudo de psicologia. Ana Mercês Bahia Bock; Odair Furtado; Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Descoberta de um Universo: A Evolução do Desenho Infantil. Thereza Bordoni. Www.profala.com/arteducesp62.htm. Grupo Terapia Hoje; Luiz Carlos Osório e Colaboradores. Gestão de Pessoas O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações de Idalberto Chiavenato. Código de Ética dos Psicólogos. Psicologia nas Organizações - SPECTOR, P.E. Temas de Psicologia -

Entrevista e Grupos - José Bleger. Teorias do Desenvolvimento , Conceitos fundamentais. Clara Regina Rappaport – Wagner da Rocha Fiori – Claudia Davis
A inteligência Aprisionada – Abordagem Psicopedagogia Clínica da Criança e sua Família – Fernandes, A.(1991). Psicologia nas Organizações, Gestão de pessoas, recursos humanos, motivação, Diagnóstico, Investigação, Entrevistas, Grupos, Psicanálise, Teoria Desenvolvimento, Desenho infantil, Saúde do trabalhador. Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Legislação saúde mental; Teoria e Técnicas Psicoterápicas, - Psicodiagnóstico,- Orientação e Aconselhamento psicológico , - Dinamica de Grupo - Ética Profissional; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Lei 10.216/2001. Portaria nº 224/92. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

FISIOTERAPEUTA / NASF: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função Muscular; Análise da marcha, cinesiologia, biomecânica; Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício, fisiopatologia, semiolologia, procedimentos fisioterápicos nas áreas neurológicas, neuropediátricas, ortopedia e traumatologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, geriatria - prevenção, cura e reabilitação; Indicação, contra indicação, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia; Prescrição e treinamento de órteses e próteses.

NUTRICIONISTA / NASF: Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; na desnutrição protéico energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferro priva; hipovitaminose A. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares. Técnica Dietética: conceitos, classificação, características dos alimentos; preparo e preparo dos alimentos. Educação, Saúde e Nutrição: aspectos, conceitos e métodos de ensino envolvidos na prática da Educação e Saúde. Integralidade. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas, Programas e Projetos de Saúde: SUS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Saúde da Família; Bolsa Família; Programa Saúde do Adolescente; Programa de Saúde do Idoso, Programa de Saúde da Mulher; Projeto de Promoção da Saúde; Nutrição em Saúde Pública: principais nutricionais do Brasil. Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher

e de Criança: terapia de reidratação oral – TRO, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança – programa de suplementação alimentar – PSA – vigilância alimentar e nutricional – indicadores diretos e indiretos do estado de nutrição comunidades – nutrição nos grupos etários no 1o ano de vida, pré – escolar, no adulto (gestantes e nutrizeis), Patologia da nutrição e Dietoterapia: - metabolismo basal – modificações da dieta normal para atendimento ao enfermo – alterações na nutrição (obesidade, magresa, doenças carências) – patologias e dietoterapias aparelho digestivo, sistema endocrino, sistema cardiovascular – Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo a perdas decorrentes – planejamentos de cardápios. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

ANEXO III

ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações da Prefeitura Municipal de Palmeira D''oeste - SP e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPA I	
ATO/EVENTO	**DATA PREVISTA:**
Publicação do Edital	**07/08/2019**
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	**07/08/2019**
Encerramento das Inscrições	**19/08/2019**
Homologação das Inscrições	**26/08/2019**
Prazo Recursal (inscrições)	**27 a 30/08/2019**
ETAPA III	
Realização das Provas Objetivas	**15/09/2019**
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	**Até 16/09/2019**

Prazo recursal (questões da prova objetiva)	**16 a 19/09/2019**
Divulgação da Lista de Classificação	**23/09/2019**
Prazo recursal (somatória de notas)	**23 a 27/09/2019**
Realização das Provas Praticas	**--**
ETAPA V	
Homologação do Processo Seletivo.	**17/09/2019**
Observação: **As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.**	